

**ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL Nº 11/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL – FASE III**

**E PARA A APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, tendo em vista a publicação dos Editais de Abertura de Inscrições nºs 02 e 03/2015 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, destinado ao provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal, RESOLVE:

1. CONVOCAR para a Prova Oral os candidatos habilitados na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II (Fase II), conforme critérios estabelecidos no Capítulo VIII, dos Editais de Abertura de Inscrições nºs 02 e 03/2015, até a 5ª posição, respeitados os empates na última colocação, e todos os candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo IV e habilitados na forma dos Capítulos VII e VIII, dos Editais de Abertura de Inscrições nºs 02 e 03/2015 para os cargos de Conselheiro Substituto (Auditor) e Procurador de Contas, de acordo com as seguintes orientações:

1.1 A Prova Oral será aplicada no dia **04/10/2015** no seguinte local:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ  
RUA SENA MADUREIRA, 1047 – EDIFÍCIO ANTÔNIO COELHO  
SALA DAS SESSÕES MINISTRO EDUARDO ELLERY BARREIRA  
FORTALEZA - CE

1.1.1 Os horários estão relacionados no **Anexo Único** da presente publicação, nas informações constantes do Cartão Informativo enviado por e-mail e no site eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.

1.1.2 Os candidatos não convocados para a Prova Oral serão excluídos do concurso.

1.2 O candidato individualmente será arguido por quatro membros da Banca Examinadora, em sessão pública, por aproximadamente **30 minutos**, sobre quaisquer matérias do conteúdo programático, sorteadas no momento da arguição, relacionadas às disciplinas a seguir:

1.2.1. **Para o cargo A01 – Conselheiro Substituto (Auditor)**

Direito Constitucional  
Direito Administrativo/ Administração Pública  
Direito Financeiro/ Tributário  
Controle Externo / Contabilidade / Economia

1.2.2. **Para o cargo B02 – Procurador de Contas**

Direito Constitucional  
Direito Administrativo  
Direito Financeiro/ Tributário  
Controle Externo

1.3 Durante a prova não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

1.4 Os candidatos deverão trajar vestimenta adequada ao exercício do cargo pretendido.

- 1.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nas informações encaminhadas pelo candidato via e-mail e no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br). Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer no local, dia e horário indicados.
- 1.6 As provas orais serão gravadas em sistema de áudio, que possibilite a sua posterior reprodução, identificadas e armazenadas. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas fitas.
- 1.7 Os candidatos de cada cargo serão convocados em mesmo horário, conforme Anexo Único. Será sorteado um único conjunto de pontos, acerca do qual serão submetidos todos os candidatos do cargo. O conjunto de pontos sorteado, ainda lacrado, será imediatamente entregue à Banca Examinadora, ficando o candidato ciente do conteúdo escolhido no momento da arguição. Após sorteios do ponto e da ordem de arguição, os candidatos permanecerão em sala restrita, incomunicáveis, até serem chamados para a prova.
- 1.8 Os candidatos serão chamados individualmente, na ordem sorteada, para arguição. Os demais candidatos deverão aguardar sua vez na sala restrita.
- 1.9 Qualquer tipo ou tentativa de comunicação ensejará a eliminação do candidato do concurso.
- 1.10 Os candidatos não poderão utilizar ou portar quaisquer aparelhos eletro/eletrônicos, inclusive celulares, calculadoras, máquinas fotográficas, gravadores, filmadoras, etc, objetos estes que deverão ser entregues à fiscalização do concurso, para acondicionamento e lacre próprios.
- 1.11 Na avaliação da Prova Oral, serão observados os seguintes critérios objetivos: conhecimento técnico e/ou jurídico do assunto, argumentação, articulação dos argumentos, correção e adequação da linguagem, clareza, fluência e objetividade.
- 1.12. Na avaliação da Prova Oral, cada examinador atribuirá aos candidatos, sigilosamente, notas de zero (0) a cinquenta (50), as quais serão recolhidas em envelopes lacrados e rubricados pelos membros da Banca Examinadora. Obter-se-á o resultado final da Prova Oral pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca.
- 1.13 A Prova Oral terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado habilitado na Prova Oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) em uma escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).
- 1.14 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.
- 1.15 As provas orais serão realizadas em sessão pública, entretanto, o número de pessoas que comporão a audiência (assistência) estará limitado ao espaço disponível.
  - 1.15.1 Não será permitido à assistência utilizar máquinas fotográficas, celulares, gravadores, nem realizar quaisquer anotações relacionadas à prova.
  - 1.15.2 As pessoas interessadas em compor a assistência das provas orais deverão se apresentar à Coordenação do Concurso, que funcionará no local de realização das provas, com a antecedência necessária, para obter a indispensável senha de acesso e tomar ciência das orientações acerca do comportamento no ambiente da prova.
  - 1.15.3 O ingresso da assistência ao ambiente de prova deverá ocorrer, antes do início da arguição dos candidatos, segundo orientação da coordenação do concurso, e a saída da assistência não deverá ocorrer durante a arguição dos candidatos.
  - 1.15.4 Haverá distribuição de senha de acesso à sessão, por ordem de chegada, uma hora antes do início da arguição do primeiro candidato.

- 1.15.5 Se houver disponibilidade de lugares no ambiente de prova, em decorrência de desistência, a Coordenação do Concurso poderá disponibilizar senha a interessado que não tenha sido contemplado.
- 1.15.6 Durante a arguição dos candidatos não será permitida qualquer forma de comunicação ou de manifestação da assistência.
- 1.16 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 8, Capítulo V dos Editais de Abertura de Inscrições nºs 02 e 03/2015.
2. CONVOCAR os candidatos convocados para a Prova Oral para os cargos de Conselheiro Substituto (Auditor) e Procurador de Contas para apresentarem os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, descritos Capítulo X dos Editais de Abertura de Inscrições nºs 02 e 03/2015, no período de **07/10/2015** a **14/10/2015**, não sendo passíveis de avaliação os títulos apresentados extemporaneamente.
- 2.1 Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
- a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
  - b) por meio de **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento (AR)** à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref: Títulos/TCE-CE – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 2.2 Somente serão avaliados os títulos enviados conforme item 2 deste Edital, tendo como referência a data da postagem.
- 2.2.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 2.3 Os títulos e os respectivos documentos comprobatórios serão avaliados dos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulo IX dos Editais de Abertura de Inscrições nºs 02 e 03/2015.
3. Para a realização da Prova Oral e para a Avaliação dos Títulos o candidato deverá observar todas as instruções contidas nos Editais de Abertura de Inscrições nºs 02/2015 e 03/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará na edição de 08.04.2015, e neste Edital.

Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2015.

**José Valdomiro Távora de Castro Júnior**  
Presidente do TCE-CE

## ANEXO ÚNICO

001001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

End. RUA SENA MADUREIRA, 1047

CENTRO - ED. ANTÔNIO COELHO - SALA DAS SESSÕES MINISTRO EDUARDO ELLERY  
FORTALEZA - CE

CANDIDATOS A CONSELHEIRO SUBSTITUTO (AUDITOR)

Data: 04/10/2015 às 08h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome	Documento	Sala
0000059a	ALEX PEREIRA MENEZES	0000000001070402	0001
0000089j	DAVI FERREIRA GOMES BARRETO	0000094002132417	0001
0000107h	FABIO SANTOS TREVISAN	0000000001181212	0001
0000120k	FRANCISCO ROGERIO JORGE DA SILVA	0000099002000821	0001
0000204f	MARCIO AURELIO TEIXEIRA SOARES	0000001569596581	0001

5 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A PROCURADOR DE CONTAS

Data: 04/10/2015 às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome	Documento	Sala
0000342g	ANDERSON LOUREIRO DE BARROS CORREIA	0000000007132414	0001
0000261g	ARAO BEZERRA ANDRADE	000000283350ABCE	0001
0000569b	JOSE AECIO VASCONCELOS FILHO	0002005010007379	0001
0000570i	JOSE AMERICO DA COSTA JUNIOR	0000000001699525	0001
0000597g	MARCIA DOS ANJOS MANOEL	0000000031120474	0001

5 candidato(s) neste local de prova